Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 587

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Assistente de Gabinete em Comissao, para ter exercício nos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito do Município, e, mais dois cargos de Serventes, nível 1, para as Escolas Reunidas do Município (Itapissuma e Cidade

Art. 2º - Fica arbitrada em quinze mil cruzeiros (Cr$..... 15.000,00) as Comissões mensais dos referidos /// cargos e doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00) aos / cargos de Serventes, e abre o Crédito de Cr$..... 180.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1963, revogando-se as disposições em / contrario, devendo constar dos Orçamentos.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Novembro de 1963.

Guilherme Jorge Pais Barretto * Prefeito *